



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI / 2020

**“Denomina Padre Pedro Dias Paes Leme o logradouro público do Loteamento Vale do Sol, que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Rua J (*jota*) do Loteamento Vale do Sol passa a denominar-se **Padre Pedro Dias Paes Leme**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 11 de agosto de 2020.

Vereador Eng. Alexandre Peres



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1673/2020  
11/08/2020 - 11:37  
11/06/2020

## JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado **Padre Pedro Dias Paes Leme** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993 e, por ser personagem histórico reconhecido, de acordo com a Lei 7.099 de 22 de março de 2019.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-155/2020**, (em anexo) para análise Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 181/2020, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

### **Padre Pedro Dias Paes Leme**

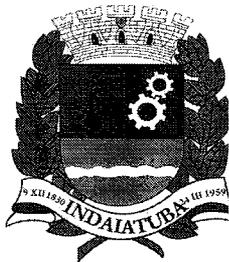
Foi o primeiro pároco da paróquia Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba<sup>1</sup> e teve essa função entre os dias 15 de agosto de 1832 até o dia 14 de fevereiro de 1841.<sup>2</sup>

A Paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba foi instalada no bispado de Dom Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, 5º bispo da Diocese de São Paulo, em decorrência do Decreto Imperial de 09 de dezembro de 1830, que criou a Freguesia de Indaiatuba.

O Pe. Pedro presidiu a primeira assembleia paroquial no dia 7 de setembro de 1832, que foi reunida para eleger dois juizes de paz para a freguesia de Indaiatuba e vereadores para a Câmara de Itu. O pesquisador Nilson Cardoso de Carvalho, que

<sup>1</sup> <http://arquioceseocampinas.com/location/parouquia-nossa-senhora-da-candelaria/>

<sup>2</sup> Livro “**A Paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba - 1832-2000**” - de Nilson Cardoso de Carvalho, Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, 2004.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

escreveu o livro “A Paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba - 1832-2000” (2004) destaca que ele “promoveu o casamento de pessoas unidas ilicitamente” e por essas e outras ações, mereceu o louvor do vigário da vara, em visita à sua paróquia no ano de 1835.

De acordo com SILVA LEME (1905)<sup>3</sup>, era filho do sargento-mor Luiz Castanho de Moraes Leite e de Gertrudes Maria Ferreira, neto paterno de Luiz Castanho de Almeida (ou Moraes Leite), de Sorocaba, e de Francisca Soares de Araújo, e neto materno do capitão-mor José Dias Ferreira e Maria Leme do Prado, de Jundiáí.

Quando o fundador oficial de Indaiatuba instituiu o patrimônio da capela, que era de pau-a-pique, já estavam sendo iniciadas no seu entorno as paredes de taipa de pilão de uma nova igreja que viria a substituí-la . Estas paredes, que começaram a ser erguidas em 1807, só ficariam prontas e ganhariam a cobertura em 1839. É a atual Matriz, benzida pelo Padre Pedro naquele mesmo ano, ocasião em que também foi benzido um “novo cemitério”, localizado à cerca de duzentos metros da Matriz, cemitério este que substituiu o anterior, localizado onde hoje é o que chamamos “Largo da Matriz”, bem na frente àquela capelinha de pau-a-pique e que, ficando no interior da nova igreja, foi demolida.

Em 1840 o padre Pedro ficou doente no mês de abril e foi obrigado à deixar a paróquia em busca de assistência médica, reassumindo no dia 13 de agosto. Não apresentando melhoras, no dia 10 de janeiro de 1841, em carta ao bispo e presidente da Província de São solicitou sua demissão do cargo de vigário encomendado da paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba, onde realizou o seu último batizado a 14 de fevereiro do mesmo ano, finalizando um paróquio de quase nove anos.

---

<sup>3</sup> Genealogia Paulistana.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1673/2020  
11/08/2020 - 11:37  
PL 146/2020

Indaiatuba, 31 de julho de 2020.

**OFÍCIO Nº. AP-155 / 2020**

Ilmo Sr.

**Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, o nome do **Padre Pedro Dias Paes Leme**, que foi pároco na Matriz Nossa Senhora da Candelária para que seja homenageado através da atribuição de seu nome em logradouro público.

A análise e aprovação que solicitamos para a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, tem como objetivo de executar homenagens póstumas, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da **Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993**.

**Justificamos que:**

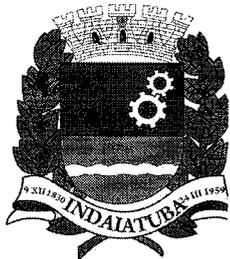
1) (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da **Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012**, na biografia do indicado consta a *"relação de suas obras e ações meritórias e relevantes"*, (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de *"personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral"* e;

2) os dados biográficos foram selecionados (e, alguns complementados) para serem apresentados em conformidade com a **Lei nº 7.099, de 22 de março de 2019**, parágrafo 1º, subscrevendo a pesquisa a historiadora Eliana Belo Silva.

Certo da justa homenagem, aguardamos retorno.

Atenciosamente,

*Vereador Eng. Alexandre Peres*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

### **Padre Pedro Dias Paes Leme**

Foi o primeiro pároco da paróquia Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba<sup>1</sup> e teve essa função entre os dias 15 de agosto de 1832 até o dia 14 de fevereiro de 1841.<sup>2</sup>

A Paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba foi instalada no bispado de Dom Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, 5º bispo da Diocese de São Paulo, em decorrência do Decreto Imperial de 09 de dezembro de 1830, que criou a Freguesia de Indaiatuba.

O Pe. Pedro presidiu a primeira assembleia paroquial no dia 7 de setembro de 1832, que foi reunida para eleger dois juízes de paz para a freguesia de Indaiatuba e vereadores para a Câmara de Itu. O pesquisador Nilson Cardoso de Carvalho, que escreveu o livro “A Paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba - 1832-2000” (2004) destaca que ele “promoveu o casamento de pessoas unidas ilicitamente” e por essas e outras ações, mereceu o louvor do vigário da vara, em visita à sua paróquia no ano de 1835.

De acordo com SILVA LEME (1905)<sup>3</sup>, era filho do sargento-mor Luiz Castanho de Moraes Leite e de Gertrudes Maria Ferreira, neto paterno de Luiz Castanho de Almeida (ou Moraes Leite), de Sorocaba, e de Francisca Soares de Araújo, e neto materno do capitão-mor José Dias Ferreira e Maria Leme do Prado, de Jundiá.

Quando o fundador oficial de Indaiatuba instituiu o patrimônio da capela, que era de pau-a-pique, já estavam sendo iniciadas no seu entorno as paredes de taipa de pilão de uma nova igreja que viria a substituí-la. Estas paredes, que começaram a ser erguidas em 1807, só ficariam prontas e ganhariam a cobertura em 1839. É a atual Matriz, benzida pelo Padre Pedro naquele mesmo ano, ocasião em que também foi benzido um “novo cemitério”, localizado à cerca de duzentos metros da Matriz, cemitério este que substituiu o anterior, localizado onde hoje é o que chamamos “Largo da Matriz”, bem na frente àquela capelinha de pau-a-pique e que, ficando no interior da nova igreja, foi demolida.

Em 1840 o padre Pedro ficou doente no mês de abril e foi obrigado à deixar a paróquia em busca de assistência médica, reassumindo no dia 13 de agosto. Não apresentando melhoras, no dia 10 de janeiro de 1841, em carta ao bispo e presidente da Província de São solicitou sua demissão do cargo de vigário encomendado da paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba, onde realizou o seu último batizado a 14 de fevereiro do mesmo ano, finalizando um paróquiato de quase nove anos.

<sup>1</sup> <http://arquiocesecampinas.com/location/parouquia-nossa-senhora-da-candelaria/>

<sup>2</sup> Livro “A Paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba - 1832-2000” - de Nilson Cardoso de Carvalho, Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, 2004.

<sup>3</sup> Genealogia Paulistana.



**Ofício 181/2020**



**Fundação Pró-Memória de Indaiatuba**  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Indaiatuba, 07 de agosto de 2020

**Ref.: Ofício nº AP 155/2020**

De acordo com a Resolução 04/2020, publicada em 12 de maio de 2020, o Presidente "ad hoc" do Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, Lauro Ratti Jr., analisou e aprovou, o pedido em nome do **Padre Pedro Dias Leme** para que o mesmo seja homenageado conforme solicitado.

Atenciosamente,

  
**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**  
Superintendente da  
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

**Ilmo. Sr.**  
**Alexandre Peres**  
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba

## Vereador Alexandre Peres

---

**De:** Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de junho de 2020 13:02  
**Para:** Vereador Alexandre Peres  
**Assunto:** Re: Logradouros para nomear via PL

Boa tarde,

Rua 02 do Parque Aristocrata de Viracopos  
Ruas J, K e L do loteamento Vale do Sol  
Ruas 02, 05, 06 e 07 do Jardim Toscana  
Rua 03 do Jardim Figueira  
Rua 25 do Park Gran Reserve  
Att.

--  
Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes  
Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia  
Fone : 3834-9165  
E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)  
Em 02/06/2020 11:49, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Bom dia Sandra,

Conforme conversa com a Eliana, gostaria de solicitar 10 ruas daquelas "simples" que precisam ser nomeadas por meio de Projetos de Lei, em inclusive em bairros que faltam para completar.

Agradeço pela atenção e fico no aguardo.

**Vereador Eng. Alexandre Peres**  
**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
*e-mail* – [alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)  
*telefone* – 0800-7708-540  
*Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015*  
*Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU*

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Telefone: (19) 3834-9000  
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

--  
Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes  
Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia  
Fone : 3834-9165  
E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)